

New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency
Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA)
Elemento programático: Restituição de hipoteca
Ficha de Condições

1. Visão geral do programa	O Programa de Assistência Hipotecária de Emergência (ERMA) da New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency's Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA) ajudará os proprietários de casas de New Jersey sem capacidade para pagar as suas hipotecas ou outras despesas de habitação elegíveis devido a uma dificuldade financeira relacionada com a COVID-19. A ERMA existe para promover a estabilidade dos bairros através da retenção por parte dos proprietários, reduzindo delinquências, incumprimentos hipotecários e execuções hipotecárias entre os proprietários de casas em Nova Jersey que recebem assistência.
2. Breve descrição	<p>A componente de restituição de hipotecas da ERMA disponibilizará fundos para eliminar ou reduzir pagamentos vencidos e outros montantes em mora, incluindo pagamentos ao abrigo de um plano de tolerância.</p> <p>Os fundos do Fundo de Assistência ao Proprietário (FAF - Homeowner Assistance Fund), podem ser utilizados para eliminar totalmente os montantes em mora após os esforços de mitigação de perdas, e para reembolsar os montantes adiantados pelo mutuante ou pelo prestador de serviços em nome do mutuário por encargos imobiliários, incluindo impostos sobre a propriedade, prémios de seguro de risco, prémios de seguro contra inundações ou vento, taxas de condomínio, taxas de associação de proprietários de imóveis ou outras taxas razoáveis que o prestador de serviços tenha adiantado para proteger a posição de garantia.</p> <p>Os fundos HAF podem ser utilizados para complementar outras medidas de mitigação de perdas oferecidas pelo prestador de serviços ou quando os fundos HAF são necessários para que o proprietário se qualifique para outras medidas de mitigação de perdas desse tipo. Na medida em que os candidatos sejam capazes de utilizar outros recursos de mitigação de perdas numa linha temporal consistente com a linha temporal do pedido de assistência HAF, é encorajada a utilização de outros recursos de mitigação de perdas em primeiro lugar.</p>
3. Montante máximo de assistência por agregado familiar	Os proprietários de habitação serão elegíveis até 35.000 USD através deste programa a ser utilizado apenas para a residência principal do

	<p>proprietário.</p> <p>Os proprietários elegíveis podem beneficiar de vários componentes do programa ERMA desde que o benefício total de todos os componentes não exceda 35 000 USD.</p>
<p>4. Critérios de elegibilidade do proprietário/requisitos de documentação</p>	<p>Critérios de elegibilidade do proprietário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter experimentado dificuldades financeiras relacionadas com a COVID-19 depois de 21 de Janeiro de 2020. <ul style="list-style-type: none"> ○ Redução do rendimento ou aumento das despesas do agregado familiar em pelo menos 10% • Deve ter rendimento igual ou inferior a 150% do rendimento médio da área, em conformidade com a orientação do Tesouro. <p>Os proprietários de imóveis não podem ter ativos líquidos (excluindo ativos de reforma e planos de poupança para educação) iguais ou superiores ao montante da sua assistência aprovada pelo Programa.</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação válida. • Declaração de dificuldade. • Autorização de terceiros. • Declaração de hipoteca (se disponível). • Documentos de determinação de rendimento.
<p>5. Critérios de elegibilidade de propriedade/empréstimo específicos do programa</p>	<p>Os critérios de propriedade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser a residência principal ocupada pelo proprietário. • Deve ser uma propriedade com uma a quatro unidades. • Tem de ser uma imóvel geminado ou isolado, uma unidade de condomínio ou uma casa prefabricada numa fundação permanentemente fixada ao imóvel. <p>Os critérios de empréstimo incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Hipoteca ou outros custos de habitação associados cobertos pelo programa não podem estar inadimplentes há 30 dias ou mais em 21/01/2020. • No momento da candidatura, o mutuário deve estar atrasado em relação à hipoteca ou ter um saldo de garantia, falta de caução, ou outras despesas elegíveis relacionadas com a habitação. • O saldo corrente da hipoteca principal não pago não deve exceder o limite de conformidade para o tipo/unidade de propriedade aplicável

	<ul style="list-style-type: none"> • O técnico de crédito hipotecário deve estar disposto/ser capaz de aceitar e aplicar os fundos do Programa.
6. Estrutura de assistência	<ul style="list-style-type: none"> • A assistência do programa será prestada ao proprietário na forma de um empréstimo subordinado a três anos com uma taxa de juros de 0%, sem amortização (sem pagamentos mensais) e suscetível de remissão. O empréstimo será sem recurso, garantido e registado, e assumirá uma posição de garantia subordinada sobre o imóvel. • A totalidade ou uma parte dos fundos de empréstimo não perdoados serão devidos e pagáveis a partir do produto líquido da venda ou transferência ou refinanciamento do imóvel (excepto para refinanciamentos a uma taxa inferior e/ou a um prazo mais curto) ou se o mutuário deixar de ocupar o imóvel como sua residência principal antes do final do terceiro ano. Se o imóvel for vendido e não gerar rendimentos suficientes para reembolsar a totalidade ou uma parte do empréstimo, a parte do empréstimo que ficar por pagar depois de os rendimentos serem aplicados será perdoadada.
7. Requisitos de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Os pagamentos serão efetuados diretamente ao credor ou intermediário hipotecário.

New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency
Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA)
Elemento programático: Assistência ao Pagamento de Hipotecas
Ficha de Condições

1. Visão geral do programa	<p>O Programa de Assistência Hipotecária de Emergência (ERMA) da New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency's Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA) ajudará os proprietários de casas de New Jersey sem capacidade para pagar as suas hipotecas ou outras despesas de habitação elegíveis devido a uma dificuldade financeira relacionada com a COVID-19. A ERMA existe para promover a estabilidade dos bairros através da retenção por parte dos proprietários, reduzindo delinquências, incumprimentos hipotecários e execuções hipotecárias entre os proprietários de casas em Nova Jersey que recebem assistência.</p>
2. Breve descrição	<p>A componente de Assistência ao Pagamento Hipotecário da ERMA disponibilizará fundos para os pagamentos hipotecários mensais em nome dos proprietários que não possam efectuar os seus pagamentos de hipoteca devido a dificuldades financeiras contínuas associadas à pandemia da COVID-19.</p> <p>Os fundos do Fundo HAF podem ser utilizados para realizar os pagamentos mensais de hipoteca/empréstimo de um proprietário por um período de até 4 meses ou até que o valor máximo da assistência seja atingido (o que ocorrer primeiro).</p> <p>Os fundos HAF podem ser utilizados para complementar outras medidas de mitigação de perdas oferecidas pelo prestador de serviços ou quando os fundos HAF são necessários para que o proprietário se qualifique para outras medidas de mitigação de perdas desse tipo. Na medida em que os candidatos sejam capazes de utilizar outros recursos de mitigação de perdas numa linha temporal consistente com a linha temporal do pedido de assistência HAF, é encorajada a utilização de outros recursos de mitigação de perdas em primeiro lugar.</p>
3. Montante máximo de assistência por agregado familiar	<p>Os proprietários de habitação serão elegíveis até 35.000 USD através deste programa a ser utilizado apenas para a residência principal do proprietário.</p> <p>Os proprietários elegíveis podem beneficiar de vários componentes do programa ERMA desde que o benefício total de todos os componentes não exceda 35 000 USD.</p>

<p>4. Critérios de elegibilidade do proprietário/requisitos de documentação</p>	<p>Critérios de elegibilidade do proprietário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter experimentado dificuldades financeiras relacionadas com a COVID-19 depois de 21 de Janeiro de 2020. <ul style="list-style-type: none"> ○ Redução do rendimento ou aumento das despesas do agregado familiar em pelo menos 10%. • Deve ter rendimento igual ou inferior a 150% do rendimento médio da área, em conformidade com a orientação do Tesouro. <p>Os proprietários de imóveis não podem ter ativos líquidos (excluindo ativos de reforma e planos de poupança para educação) iguais ou superiores ao montante da sua assistência aprovada pelo Programa.</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação válida. • Declaração de dificuldade. • Autorização de terceiros. • Declaração de hipoteca (se disponível). • Documentos de determinação de rendimento.
<p>5. Critérios de elegibilidade de propriedade/empréstimo específicos do programa</p>	<p>Os critérios de propriedade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser a residência principal ocupada pelo proprietário. • Deve ser uma propriedade com uma a quatro unidades. • Tem de ser uma imóvel geminado ou isolado, uma unidade de condomínio ou uma casa prefabricada numa fundação permanentemente fixada ao imóvel. <p>Os critérios de empréstimo incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Hipoteca ou outros custos de habitação associados cobertos pelo programa não podem estar inadimplentes há 30 dias ou mais em 21/01/2020. • Nenhum saldo não pago do capital da hipoteca deverá exceder o limite de conformidade para o tipo/contagem de unidades aplicável. • O intermediário hipotecário tem de estar disposto/ser capaz de aceitar e aplicar Fundos do programa.
<p>6. Estrutura de assistência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A assistência do programa será prestada ao proprietário na forma de um empréstimo subordinado a três anos com uma taxa de juros de 0%, sem amortização (sem pagamentos mensais) e suscetível de remissão. O empréstimo será sem recurso, garantido e registado, e assumirá uma posição de

	<p>garantia subordinada sobre o imóvel.</p> <ul style="list-style-type: none">• A totalidade ou uma parte dos fundos de empréstimo não perdoados serão devidos e pagáveis a partir do produto líquido da venda ou transferência ou refinanciamento do imóvel (excepto para refinanciamentos a uma taxa inferior e/ou a um prazo mais curto) ou se o mutuário deixar de ocupar o imóvel como sua residência principal antes do final do terceiro ano. Se o imóvel for vendido e não gerar rendimentos suficientes para reembolsar a totalidade ou uma parte do empréstimo, a parte do empréstimo que ficar por pagar depois de os rendimentos serem aplicados será perdoada.• Para receber a Assistência de Pagamento Mensal, o proprietário deve estar, durante o período de assistência, em contacto direto com uma agência de aconselhamento habitacional certificada pelo HUD.
7. Requisitos de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Os pagamentos serão efetuados diretamente ao credor ou intermediário hipotecário.

New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency
Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA)
Elemento programático: Resolução por Incumprimento dos Encargos de Propriedade
Ficha de Condições

1. Visão geral do programa	O Programa de Assistência Hipotecária de Emergência (ERMA) da New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency's Emergency Rescue Mortgage Assistance (ERMA) ajudará os proprietários de casas de New Jersey sem capacidade para pagar as suas hipotecas ou outras despesas de habitação elegíveis devido a uma dificuldade financeira relacionada com a COVID-19. A ERMA existe para promover a estabilidade dos bairros através da retenção por parte dos proprietários, reduzindo delinquências, incumprimentos hipotecários e execuções hipotecárias entre os proprietários de casas em Nova Jersey que recebem assistência.
2. Breve descrição	A componente de Resolução por Incumprimento dos Encargos de Propriedade da ERMA disponibilizará fundos para resolver certos incumprimentos de encargos de propriedade que ameacem a capacidade do proprietário de sustentar a propriedade de um imóvel não hipotecado. Os fundos do Homeowner Assistance Fund (HAF) podem ser utilizados para pagamento dos impostos sobre o imóvel, ónus municipais ou custos de serviços públicos em atraso que ameacem a titularidade sustentada do imóvel. Os montantes vencidos no passado devem ser atualizados por programa de assistência ou resolvidos concomitantemente com outros programas de assistência.
3. Montante máximo de assistência por agregado familiar	Os proprietários de habitação serão elegíveis até 35.000 USD através deste programa a ser utilizado apenas para a residência principal do proprietário. Os proprietários elegíveis podem beneficiar de vários componentes do programa ERMA desde que o benefício total de todos os componentes não exceda 35 000 USD.
4. Critérios de elegibilidade do proprietário/requisitos de documentação	Critérios de elegibilidade do proprietário: <ul style="list-style-type: none">• Deve ter experimentado dificuldades financeiras relacionadas com a COVID-19 depois de 21 de Janeiro de 2020.<ul style="list-style-type: none">o Redução do rendimento ou aumento das despesas do agregado familiar em pelo menos 10%.• Deve ter rendimento igual ou inferior a 150% do rendimento

	<p>médio da área, em conformidade com a orientação do Tesouro.</p> <p>Os proprietários de imóveis não podem ter ativos líquidos (excluindo ativos de reforma e planos de poupança para educação) iguais ou superiores ao montante da sua assistência aprovada pelo Programa.</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação válida. • Declaração de dificuldade. • Autorização de terceiros. • Declaração de hipoteca (se disponível). • Documentos de determinação de rendimento.
<p>5. Critérios de elegibilidade de propriedade/empréstimo específicos do programa</p>	<p>Os critérios de propriedade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser a residência principal ocupada pelo proprietário. • Deve ser uma propriedade com uma a quatro unidades. • Tem de ser uma imóvel geminado ou isolado, uma unidade de condomínio ou uma casa prefabricada numa fundação permanentemente fixada ao imóvel. <p>Os critérios de empréstimo incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os custos de propriedade/habitação cobertos pelo programa não devem estar em 30 dias ou mais em situação de mora em 1/21/2020. • No momento da candidatura, o mutuário deve estar atrasado nas despesas relacionadas com a habitação elegível. • As despesas elegíveis estão limitadas aos impostos sobre imóveis, encargos municipais e serviços de utilidade pública vencidos.
<p>6. Estrutura de assistência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A assistência do programa será prestada ao proprietário na forma de um empréstimo subordinado a três anos com uma taxa de juros de 0%, sem amortização (sem pagamentos mensais) e suscetível de remissão. O empréstimo será sem recurso, garantido e registado, e assumirá uma posição de garantia subordinada sobre o imóvel. • A totalidade ou uma parte dos fundos de empréstimo não perdoados serão devidos e pagáveis a partir do produto líquido da venda ou transferência ou refinanciamento do imóvel (excepto para refinanciamentos a uma taxa inferior e/ou a um prazo mais curto) ou se o mutuário deixar de ocupar o imóvel como sua residência principal antes do final

	<p>do terceiro ano. Se o imóvel for vendido e não gerar rendimentos suficientes para reembolsar a totalidade ou uma parte do empréstimo, a parte do empréstimo que ficar por pagar depois de os rendimentos serem aplicados será perdoadada.</p>
7. Requisitos de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Os pagamentos podem ser efetuados diretamente à entidade apropriada, não ao mutuário ou a terceiros.

New Jersey Housing and Mortgage Finance Agency
HAF Housing Counseling Program
Ficha de Condições

1. Visão geral do programa	A Agência de Habitação e Financiamento Hipotecário de New Jersey ("NJHMFA") criou o Programa de Aconselhamento Habitacional de Apoio ao Proprietário ("HAF") para melhorar a coordenação do programa HAF, oferecer apoio aos proprietários de habitação elegíveis, e ajudar os candidatos no processo de candidatura ao programa de Assistência Hipotecária de Resgate de Emergência ("ERMA"). A ERMA foi criada para promover a estabilidade dos bairros através da retenção dos proprietários, reduzindo delinquências, inadimplências hipotecárias e execuções hipotecárias entre os proprietários de casas em Nova Jersey que recebem assistência.
2. Breve descrição	O Programa de Aconselhamento Habitacional HAF existe para assegurar a disseminação de informação sobre a disponibilidade de programas de assistência, ajudar as famílias a determinar a elegibilidade para programas Federais, Estaduais e Locais, e ajudar os candidatos durante o processo de candidatura ao programa ERMA.
3. Montante máximo de assistência por agregado familiar	Até 700 USD pagos a um Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano ("HUD") Agência de Aconselhamento Habitacional Certificada ("HCA").
4. Critérios de elegibilidade do proprietário/requisitos de documentação	<p>Critérios de elegibilidade do proprietário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter experimentado dificuldades financeiras relacionadas com a COVID-19 depois de 21 de Janeiro de 2020. • Deve ter rendimento igual ou inferior a 150% do rendimento médio da área, em conformidade com a orientação do Tesouro. <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação válida. • Declaração de dificuldade. • Autorização de terceiros. • Declaração de hipoteca (se disponível). • Documentos de determinação de rendimento.
5. Critérios de elegibilidade de propriedade/empréstimo específicos do programa	<p>Os critérios de propriedade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser a residência principal ocupada pelo proprietário. • Deve ser uma propriedade com uma a quatro unidades. • Tem de ser uma imóvel geminado ou isolado, uma unidade

	<p>de condomínio ou uma casa prefabricada numa fundação permanentemente fixada ao imóvel.</p>
6. Estrutura de assistência	<ul style="list-style-type: none">• Os proprietários terão a opção de interagir com uma HCA contratada pela NJHMFA para prestar serviços de aconselhamento.• As HCA serão responsáveis por realizar a recepção geral, recolher rendimentos, propriedades, hipotecas, e informação sobre bens, e oferecer opções de assistência ao proprietário do imóvel. As HCA ajudarão no preenchimento e apresentação de candidaturas ERMA para proprietários que satisfaçam os critérios mínimos de elegibilidade da ERMA.
7. Requisitos de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Os pagamentos serão efetuados diretamente à HCA.